



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-001
Fone (035) 3701-9262



EDITAL COPG/PRPPG 018/2018

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF)**, **Nível de Mestrado**, na área de concentração em Enfermagem com as seguintes linhas de pesquisa: a) O processo de cuidar em Enfermagem; b) Gestão em serviços de saúde e c) Enfermagem e saúde materno infantil.

1 – DAS VAGAS

1.1 O número total de vagas ofertadas pelo PPGENF é de 15 (quinze), sendo nove vagas na linha de pesquisa “Processo de cuidar em Enfermagem”; e seis vagas na linha de pesquisa “Gestão em serviços de saúde e educação”. Os orientadores credenciados pelo programa, bem como suas linhas de pesquisa, estão apresentados no APENDICE A.

1.2 Se após a seleção ainda houver vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa, os candidatos classificados em outras linhas poderão ser convocados.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Enfermagem ou declaração do término das atividades pedagógicas com previsão de data para a colação de grau em Enfermagem que anteceda o período de matrícula no PPGENF. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, somente será aceita a inscrição dos candidatos com diploma revalidado em instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 **Período de inscrição:** de 08 a 26 de outubro de 2018.

2.3 **Taxa de Inscrição:** R\$ 88,00

2.4 **Local de Inscrição:** exclusivamente pela Internet.

2.5 Para se inscrever o candidato deverá:

2.5.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>

2.5.2 Preencher a ficha de inscrição;

2.5.3 Imprimir o comprovante de inscrição.

2.5.4 Acessar o link disponibilizado na página do programa para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU);

2.5.5 Efetuar o pagamento da taxa da inscrição e acordo com o item 2.6 deste Edital, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2018 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições, impreterivelmente. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido.

2.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em caso do cancelamento do processo seletivo pela UNIFAL-MG.

2.7 Será concedida isenção da taxa de inscrição: aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

2.7.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 4.3 estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.7.2 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos deste edital. Os procedimentos, condições e prazos para solicitação de isenção da taxa de inscrição constam, conforme discriminado abaixo.

2.8 PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.8.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

2.8.2 Considera-se família de baixa renda, de acordo com a Lei nº 13.656/2018, aquela cuja renda per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.8.3 O prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia do período de inscrição.

2.8.4 O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

2.8.5 A UNIFAL-MG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão gestor do CadÚnico.

2.8.6 A Copeve divulgará, em até 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, o resultado da solicitação da isenção.

2.8.6.1 Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo constante no Item 2.2.

2.8.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

2.8.8 Não caberá recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.9 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições específicas para a participação no processo seletivo, com a entrega, até dois dias úteis antes da data da prova escrita, de um atestado médico comprobatório, até às 17 h, na secretaria de Pós-Graduação da UNIFAL-MG, situada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, no Prédio O, sala nº 314 – Alfenas, Centro, MG, CEP 37130001. A ausência do respectivo documento implicará, ao candidato, a perda desse direito.

2.11 A relação dos alunos inscritos será afixada na secretaria da Coordenação de Pós-graduação, assim como disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>) até o dia 28 de outubro 2018.

3 – SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado no período de 31 de outubro a 12 de dezembro de 2018 e será composto pelas seguintes fases:

1ª fase - Prova Escrita;

2ª fase - Análise de Pré-projeto de Pesquisa;

3ª fase - Análise de Currículo Lattes/CNPq.

3.1 Primeira fase – Prova Escrita: ELIMINATÓRIA

3.1.1 A prova escrita será realizada às 13h30min do dia 31 de outubro de 2018, na Sala nº 326, do Prédio O do campus sede da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro, Alfenas, Minas Gerais.

a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário inicial, ou seja, às 13h, munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto. A UNIFAL-MG exime-se da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

b) São considerados documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e Cíveis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de

Trabalho. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

c) Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

d) No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento e, nesse caso, poderá, a critério da UNIFAL-MG, ser coletada a sua impressão digital. O candidato que não apresentar o Documento de Identidade ou o BO da perda do Documento de Identidade será impedido de realizar a prova.

e) Não será permitida a entrada de candidatos após as 13h30min. A prova terá duração de 4 horas, sem consulta a qualquer tipo de material.

f) A prova escrita será dissertativa, com no máximo cinco páginas. Objetiva avaliar o conhecimento, a capacidade de interpretação, de argumentação, de síntese e de expressão escrita no contexto da Enfermagem, a partir de um texto motivador em questões atuais de saúde comum a todos os candidatos, tendo como base as seguintes referências:

ABREU, T. F. K. DE; AMENDOLA, F.; TROVO, M. M. Relational technologies as instruments of care in the Family Health Strategy. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 70, n. 5, p. 981–987, out. 2017.

BONFADA, Diego et al . A integralidade da atenção à saúde como eixo da organização tecnológica nos serviços. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro , v. 17, n. 2, p. 555-560, Feb. 2012 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000200028&lng=en&nrm=iso>.

MONTEIRO, Maria Adelane Alves et al . Dilemas éticos vivenciados por enfermeiros apresentados em publicações de enfermagem. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, Ribeirão Preto , v. 16, n. 6, p. 1054-1059, Dec. 2008 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692008000600019&lng=en&nrm=iso>.

AGRELI, Heloise Fernandes; PEDUZZI, Marina; SILVA, Mariana Charantola. Atenção centrada no paciente na prática interprofissional colaborativa. *Interface (Botucatu)*, Botucatu , v. 20, n. 59, p. 905-916, Dec. 2016 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-

g) É facultado ao candidato a utilização de outras referências para embasar a suas argumentações, reflexões na prova escrita.

h) Durante a realização da prova escrita dissertativa é vedado ao candidato a consulta às referências bibliográficas.

i) A prova escrita dissertativa terá caráter eliminatório, com valor máximo de 10 pontos. A avaliação da prova escrita será de acordo com os critérios apresentados no APENDICE B, em consonância com a Resolução nº 4/ 2016 de 15/03/2016 do Conselho Superior da UNIFAL-MG, explicitada no quadro abaixo:

Critérios	Pontuação
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	até 40%
Clareza e objetividade na descrição do tema	até 30%
Organização na forma de apresentação do tema	até 20%
Uso correto da língua portuguesa	até 10%

j) O candidato que obtiver nota igual ou maior que 6 (seis) pontos passará às fases seguintes de avaliação de pré-projeto de pesquisa e análise de currículo.

k) O resultado da prova escrita será divulgado no dia 14 de novembro de 2018, após às 17h, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

3.2 Segunda Fase - Avaliação do Pré-projeto de pesquisa: CLASSIFICATÓRIA

a) O candidato aprovado na prova escrita, deverá entregar, no período compreendido entre 19 e 20 de novembro de 2018, no horário de 13h às 16h, na secretaria de Pós-Graduação, sito à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Prédio O, sala nº 314, Centro, Alfenas-MG, **duas vias do Pré-projeto de Pesquisa e o Curriculum Lattes do CNPq com cópias de todos os documentos comprobatórios, ambos encadernados**. Sugere-se que as cópias dos documentos comprobatórios sejam organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (APÊNDICE C).

b) O pré-projeto deverá conter: capa com o título do pré-projeto, folha de rosto com o título do pré-projeto, nome do candidato, linha de pesquisa pleiteada. O texto do pré-projeto deverá ser organizado em: **Sumário**; **Introdução** (contextualização do tema e explicitação do problema); **Justificativa** (demonstrando brevemente a relevância do tema e do problema proposto); **Objetivo(s)** do estudo; **Método** (referencial teórico e metodológico, delineamento do estudo, local e sujeitos da pesquisa, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados, apresentação das estratégias para a análise dos dados e aspectos éticos); **Cronograma de execução**; **Referências**. O pré-projeto deverá conter, no máximo, 10 laudas excetuando capa, folha de rosto, sumário, apêndices e anexos.

c) O pré-projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Mestrado.

d) O pré-projeto será analisado por dois avaliadores da Comissão do Processo Seletivo e/ou avaliadores *Ad doc*. Se houver notas discrepantes entre os dois avaliadores iniciais, o pré-projeto será avaliado por um terceiro avaliador. A análise do pré-projeto terá valor de 10 pontos e caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (APÊNDICE C).

e) O resultado da análise dos pré-projetos será divulgado no dia 05 de dezembro de 2018, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>).

3.3 Terceira fase – Análise do Currículo Lattes: CLASSIFICATÓRIA

a) O candidato aprovado na primeira fase (prova escrita) terá o seu currículo avaliado por meio do formulário de pontuação (APÊNDICE D).

b) O candidato com a maior pontuação no *Curriculum* receberá nota 10 e a dos demais candidatos, independente da linha de pesquisa pleiteada, será calculada proporcionalmente, como segue o cálculo abaixo:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

4 – DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, homologada pela Câmara de Pós-Graduação (CPG), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 A classificação para o mestrado será pela somatória dos pontos obtidos na prova escrita, na análise do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.

4.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação e por linha de pesquisa.

4.4 Os candidatos serão classificados em função da nota final. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente na lista de classificados. Em caso de empate, será selecionado o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita e em caso de novo empate, será considerada a nota obtida na análise do currículo e, persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida no comprovante de certificação em língua inglesa. Em caso de empate em todas as notas será selecionado o candidato mais velho.

4.5 As notas obtidas pelo candidato em cada fase serão divulgadas no dia 05 de dezembro de 2018 na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>).

4.6 Após a publicação da classificação do Processo Seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis – 06 e 07 de dezembro de 2018 – para interpor recurso (protocolado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem) contra a referida eliminação ou classificação. O recurso deverá ser endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e entregue no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG Sede, situado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Alfenas-MG, Prédio O, sala nº 300 A, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 17h.

4.7 Se ao recurso do candidato eliminado na prova escrita for dado provimento, ele deverá entregar o pré-projeto de pesquisa e o *curriculum* no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

4.8 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>, no *menu* recursos, no dia 10 de dezembro de 2018.

4.9 O resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Enfermagem será divulgado no dia 12 de dezembro de 2018, após às 17 h, na página do Programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

5 – DOS RESULTADOS

5.1 Resultado da primeira fase:

Prova Escrita: 31 de outubro de 2018.

5.2 Resultado da segunda fase:

Avaliação do Pré-projeto: 05 de dezembro de 2018.

5.3 Resultado da terceira fase:

Avaliação do Currículo Lattes: 05 de dezembro de 2018.

Classificação dos Candidatos: 05 de dezembro de 2018.

5.4 A partir da revisão e análise do recurso será divulgado o resultado final do Processo Seletivo do PPGENF no dia 12 de dezembro de 2018, após às 17h.

6 – MATRÍCULA

6.1. A partir da divulgação dos aprovados, as datas e prazos para as matrículas serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

6.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os documentos complementares abaixo relacionados:

I- RG, original e cópia;

II- histórico da graduação, original e cópia;

III- diploma de graduação ou certificado ou declaração de conclusão do curso, original e cópia;

IV- duas fotos 3 x 4 recentes;

V- certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original e cópia;

VI- comprovante de certificação em língua inglesa (Exames aceitos encontram-se no Anexo A).

Obs. Os documentos originais deverão ser apresentados, mas não ficarão retidos, pois servirão apenas para conferência de autenticidade.

6.3 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no período de matrícula, será desclassificado. O candidato subsequente na ordem classificatória será convocado para a realização da matrícula com a entrega da documentação exigida, e assim sucessivamente.

6.4 Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

7.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.3 Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

7.4 O candidato eliminado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será destruída.

7.5 Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Pós-Graduação.

Alfenas, 01 de outubro de 2018.



Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG

APÊNDICE A – AREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES/VAGAS

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Docente
Enfermagem	Processo de cuidar em Enfermagem	Ana Cláudia Mesquita Garcia anaclaudiamesquita@hotmail.com
		Eliza Maria Rezende Dázio elizadazio@yahoo.com.br
		Fábio de Souza Terra fabio.terra@unifal-mg.edu.br
		Silvana Maria Coelho Leite Fava silvanaleitefava@gmail.com
		Tábatta Renata Pereira Brito tabatta_renata@hotmail.com
		Patrícia Scotini Freitas patricia.ribeiro@unifal-mg.edu.br
		Denis da Silva Moreira denisunifal@gmail.com
		Patrícia Mônica Ribeiro patricia.ribeiro@unifal-mg.edu.br
	Gestão em de Serviços de Saúde	Maria Regina Martinez mariareginamartinez@gmail.com
		Murilo Cesar do Nascimento murilo@unifal-mg.edu.br
		Sinezio Inacio da Silva Júnior sinezio@unifal-mg.edu.br
		Simone Albino da Silva simonealbino76@hotmail.com
		Sueli Leiko Takamatsu Goyatá sueligoyata@yahoo.com.br
		Sueli de Carvalho Vilela sueligoyata@yahoo.com.br
		Zélia Marilda Rodrigues Resck zmrresck57@gmail.com

APENDICE B – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nº	Critérios / Tópicos a serem contemplados / avaliados	Referências para pontuação				
		Não contemplado	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
<u>1</u>	Conhecimento e abrangência do assunto abordado	0,00	1,00	2,00	3,00	4,00
<u>2</u>	Clareza e objetividade na descrição do tema	0,00	0,75	1,50	2,25	3,00
<u>3</u>	Organização na forma de apresentação do tema	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00
<u>4</u>	Uso correto da língua portuguesa	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
Total de pontos						10,00

APÊNDICE C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Contextualização do tema, explicitação do problema – 2,0

Relevância/justificativa do pré-projeto de pesquisa – 2,0

Coerência interna (título/objetivo/metodologia) – 4,0

Exequibilidade do pré-projeto e cronograma – 1,0

Redação e uso correto da língua portuguesa – 1,0

APÊNDICE D - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS) E DO HISTÓRICO ESCOLAR

O currículo será pontuado de acordo com os itens abaixo:

Atividades	Pontuação	Pontuação do candidato
<i>I - Titulação acadêmica</i>		
A-Mestrado concluído	20 pontos	
B-Curso de especialização <i>lato sensu</i> na modalidade de Residência em Saúde	10 pontos	
C-Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	05 pontos	
<i>II – Formação acadêmica/profissional</i>		
A-Aperfeiçoamento (carga horária igual ou maior de 40 horas)	0,01/hora	
B-Participação em cursos	0,008 ponto/hora	
C-Estágio extracurricular	0,005/hora	
D-Monitoria	0,25 ponto/semestre	
E-Projetos de extensão		
Coordenação	2,0 pontos/projeto	
Sub-coordenador	1,0 ponto/projeto	
Membro	0,4 ponto/semestre	
F-Iniciação científica ou PET	2,0 pontos/projeto concluído	
G-Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq	0,5 ponto/semestre	
<i>III – Atuação profissional</i>		
A- Assistência	0,5 ponto/semestre	
B-Docência		
Magistério no ensino fundamental e médio	0,0005 ponto/hora-aula	
Magistério superior, graduação	0,005 ponto/hora-aula	
Magistério superior <i>Lato sensu</i>	0,0075 ponto/hora-	

	aula	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização ou iniciação científica ou	0,5 ponto/ orientação	
Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,25 ponto/orientação	
C- Gestão em saúde	0,5 ponto/semestre	
D-Participação em comissão temporária	0,5 ponto/comissão	
E- Aprovação		
Concurso Público	0,5 ponto/aprovação	
Processo Seletivo	0,25 ponto/aprovação	
IV – Participação em bancas examinadoras		
A-Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	0,2 ponto/banca	
B-Participação em banca de IC e PET	0,1 ponto/banca	
V – Atividades Científicas		
A-Resumo publicado em anais em eventos		
Regional/local	0,1 ponto/publicação	
Nacional	0,2 ponto/publicação	
Internacional	0,4 ponto/publicação	
B-Resumo expandido publicado em anais em eventos		
Regional/local	0,2 ponto/publicação	
Nacional	0,3 ponto /publicação	
Internacional	0,5 ponto/publicação	
C-Artigo publicado na Íntegra em anais de evento		
Regional/local	0,6 ponto/publicação	
Nacional	0,8 ponto/publicação	
Internacional	1,0 ponto/publicação	
D- Trabalho apresentado na forma de painel		
Regional/local	0,4	

			ponto/apresentação	
Nacional			0,6 ponto /apresentação	
Internacional			0,8 ponto /apresentação	
E-Trabalho apresentado na forma oral				
Regional/local			0,5 ponto/apresentação	
Nacional			0,7 ponto/apresentação	
Internacional			1,0 ponto/apresentação	
F-Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial na área ou correlata				
Qualis CAPES	Fator de Impacto (FI) - Periódicos da Área de Enfermagem (indexados na WoS/JCR)	Fator de Impacto (FI) - Periódicos pertencentes às demais áreas (indexados na WoS/JCR)		
Qualis A1	FI ≥ 1,040	FI ≥ 3,500	4,0 pontos por artigo	
Qualis A2	FI de 0,500 a 1,039	FI de 2,400 a 3,499	3,4 pontos por artigo	
Qualis B1	FI ≤ 0,499	FI ≤ 2,399	2,8 pontos por artigo	
Qualis B2	----	----	2,2 pontos por artigo	
Qualis B3	----	----	1,6 pontos por artigo	
Qualis B4	----	----	1,0 ponto por artigo	
Qualis B5	----	----	0,4 ponto por artigo	
Qualis C	----	----	0,1 ponto por artigo	
G-Trabalho científico premiado				
Regional/local			0,5 ponto/premiação	
Nacional			1,0 ponto/premiação	
Internacional			2,0 pontos/premiação	
H-Manual técnico ou caderno didático				
			0,5 ponto/elaboração	
I-Capítulo de livro				
			2,0 pontos por capítulo	
J-Livro				
			4,0 pontos/livro	

K-Coordenação de comissão organizadora de evento		
Regional/local	0,5 ponto/comissão	
Nacional	1,0 ponto/comissão	
Internacional	2,0 pontos/comissão	
L-Participação em comissão organizadora de evento		
Regional/local	0,25 ponto/comissão	
Nacional	0,5 ponto/comissão	
Internacional	1,0 ponto/comissão	
VI – Participação em Eventos		
A-Evento Científico (congresso, jornadas, fóruns)		
Regional/local	0,2 ponto/participação	
Nacional	0,5 ponto/participação	
Internacional	1,0 ponto/participação	
B- Palestras e Seminários	0,02 ponto/participação	
C-Participação como palestrantes ou curso ministrado		
Regional/local	0,4 por participação	
Nacional	1,0 por participação	
Internacional	2,0 por participação	

ANEXO A – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL MESTRADO

I – TOEFL – Test of English as a Foreign Language

ITP – Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos – validade 2 anos,

II – IELTS – International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos – validade 2 anos.

III – TEAP – Test of English for Academic and Professional, mínimo 6 pontos – validade 2 anos.

IV – WAP – Writing for Academic Purpose, mínimo 50 pontos – validade 3 anos.

V- Exames da Universidade de Cambridge:

a) PET – Preliminary English Test, pass with merit – validade 4 anos,

b) FCE – First Certificate in English, conceito C – validade 4 anos,

c) CAE – Certificate in Advanced English, conceito C – validade 4 anos,

d) BULATS – Business English Language Test, mínimo 67 pontos – validade 2 anos.

VI – Exames da Universidade de Michigan

a) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65% - validade 4 anos,

b) ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65% - validade 4 anos.

VII – TELP – Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos – validade 4 anos.

VIII – MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos – validade 4 anos.

Estrangeiros provenientes de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.